

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO 03/2020 - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DOS CURSOS UAB/UFRGS

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção para ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO na equipe multidisciplinar dos cursos UAB/UFRGS, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e das normas das Fundações de Apoio à UFRGS.

1.2 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.

1.3 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. VAGAS, REQUISITOS E ATIVIDADES:

SETOR/LOCAL	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	CH	VALOR TOTAL (bolsa + vale transporte)	ATIVIDADES	REQUISITOS
NAPEAD	Programador front- end	1	20	R\$1.300,00	Programação de web sites	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFRGS; Possuir bons conhecimentos em HTML, CSS e Bootstrap. Desejável Javascript e JQuery

NAPEAD	Programador back-end	1	20	R\$1.300,00	Programação de web sites	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFRGS; Possuir bons conhecimentos em PHP e MySQL. Desejável Javascript e JQuery. Orientação a objetos será um diferencial
NAPEAD	Diagramação/Editoração	1	20	R\$1.300,00	Editoração de livros impressos, PDF, PDF Interativo e ePub; Desenvolvimento de material de orientação aos autores; Criação de layouts, ilustrações e capas para os livros; Trabalho com requisitos básicos de acessibilidade editorial.	Ser aluno regular, devidamente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação stricto sensu da UFRGS; Domínio comprovado dos softwares Illustrator, Indesign, Sigil, epub; Desejável conhecimentos em HTML e CSS; Interesse em trabalhar acessibilidade digital; Desejável experiência em produção de recursos educacionais.

3. INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá ser realizada até o dia 28/8/2020, exclusivamente, pelo e-mail napead@sead.ufrgs.br e deverá conter os documentos (salvos no formato .pdf):

3.1 Para as vagas de Programadores:

(a) Currículo Vitae com breve descrição dos projetos mais recentes e importantes (mesmo que pessoais ou acadêmicos), papel do candidato no projeto e url ou prints dos websites/sistemas desenvolvidos. Desejável que o candidato coloque pelo menos um contato como referência (ex empregador, professor, orientador ou qualquer pessoa que possa declarar a competência do candidato).

(b) histórico do curso e

(c) comprovante de matrícula.

3.2 Para a vaga de Diagramação/Editoração:

(a) Currículo Vitae e portfólio (enviar link do portfólio).

(b) histórico do curso e

(c) comprovante de matrícula.

Caso não sejam enviados esses documentos, não será validada a inscrição.

4. SELEÇÃO/AVALIAÇÃO:

4.1. A seleção ocorrerá por meio de análise do currículo, portfólio e histórico do curso (1ª Fase) e entrevista virtual (2ª fase).

4.2. A avaliação da 1ª fase se dará pela análise do currículo, portfólio e histórico escolar. A nota máxima será 10,0 pontos.

4.3. A avaliação da entrevista (2ª fase) ocorrerá com candidatos que tenham obtido no mínimo 6,0 pontos na 1ª fase e levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão na área de atuação da vaga e comunicação interpessoal. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.

Os candidatos que não comparecerem à entrevista serão desclassificados.

4.3.1. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação dos Resultados da 1ª fase.

4.4. A pontuação final (1ª fase + 2ª fase) terá um total máximo de 20,0 pontos.

4.5. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:

- ♣ maior pontuação na 1ª fase;
- ♣ maior nota na pontuação 2ª fase;
- ♣ maior idade.

4.6. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada pelas docentes Gabriela Trindade Perry e Cinthia Kulpa e pela Técnica Marlise Bock Santos da UFRGS.

5. CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	21 a 28 de agosto de 2020
Homologação das inscrições	31 de agosto de 2020
Divulgação dos Resultados da 1ª fase e Agendamento das entrevistas (por Mconf)	08 de setembro de 2020
Prazo para recursos	09 de setembro de 2020
Realização das entrevistas	10 a 15 de setembro de 2020
Divulgação do resultado 2ª fase (entrevistas)	17 de setembro de 2020
Prazo para recursos da 2ª fase	18 de setembro de 2020
Divulgação do resultado final	22 de setembro de 2020

6. RECURSOS:

6.1. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, para o e-mail napead@sead.ufrgs.br, nos prazos definidos no Cronograma (Item 5).

6.2. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

6.3. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 4.6 do Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Toda a divulgação deste Processo Seletivo de Estágio, seus resultados e demais informações, ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS <http://www.ufrgs.br/sead/servicosead/oportunidades/processos-seletivos-em-andamento>.

7.2. A comissão de que trata o subitem 4.6 do Edital reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo de Estágio por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.

7.3. A condição de estagiário de cada um dos selecionados fica condicionada à:

(a) liberação, pela UAB/CAPEES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo;

(b) aprovação da COMGRAD do selecionado para assinatura do termo de compromisso.

7.4. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.

7.5. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

7.6. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Porto Alegre, 21 de agosto 2020.

Laura Wunsch

Vice-Secretária de Secretaria de Educação a Distância